



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 81, APROVADO 28/06/10

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº. 2.451 DE 01 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 111.773,60

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,**  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 111.773,60 (cento e onze mil, setecentos e setenta e três reais, sessenta centavos), para execução de obras de recapeamento asfáltico na Rua Quintino Bocaiúva, no trecho compreendido entre a Rua Conselheiro Saraiva e a Rua Catarina Etsuco Umezu, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00- Poder Executivo		
02.11.00- Secretaria Municipal de Vias Urbanas		
02.11.01 – Administração		
15.451.0109.2.054		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte Aplic. 02	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte Aplic. 01	R\$ 11.773,60

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – Unidade de Articulação com Municípios.

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de julho de 2010.

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**  
Prefeita Municipal

